



**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
TERCEIRA REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR
TRIGÉSIMO SEXTO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Vespasiano/MG, 29 de janeiro de 2026.

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e da área solicitante

- Número do processo SEI:
- Área solicitante: Unidade de Monitoramento Prisional – 36° BPM

2. Equipe de Planejamento da Contratação

- Alan Ramos da Silva, 1° TEN PM - Chefe SADM/36°BPM
- Romanholi Rocha da Silva, 1° SGT PM - Aux ADM
- Junio Amaral Santos, CB PM - Aux ADM

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema ou da necessidade

O fornecimento de alimentação aos militares privados de liberdade (MPL) acautelados na Unidade de Monitoramento Prisional (UMP) do 36° BPM encontra-se atualmente amparado pelo Contrato nº 9442784/2024, com vigência de 23/11/2025 a 23/11/2026 e valor global de R\$ 26.553,60, dimensionado exclusivamente para o atendimento de 01 (um) militar privado de liberdade.

Entretanto, a UMP/36° BPM possui capacidade instalada para o acautelamento simultâneo de até 02 (dois) militares privados de liberdade, havendo possibilidade concreta de ingresso de segundo custodiado, por determinação do Poder Judiciário.

Além disso, sobreveio a publicação da Resolução nº 5.479/2025 – Regimento Interno do Sistema Prisional da PMMG, a qual alterou substancialmente as diretrizes relativas ao fornecimento de alimentação aos militares privados de liberdade, estabelecendo:

- fornecimento mínimo de 04 (quatro) refeições regulares diárias aos militares privados de liberdade;
- direito à refeição do jantar aos militares recolhidos em regime aberto ou semiaberto, nos dias úteis.

Tais exigências não se encontram previstas no contrato vigente, o qual contempla apenas

03 (três) refeições diárias, sendo inviável sua adequação por meio de termo aditivo, uma vez que a estimativa de custos necessários ultrapassa o limite de 25% de acréscimo contratual legalmente permitido.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de instauração de novo processo licitatório para a contratação de serviço contínuo de fornecimento de alimentação aos militares privados de liberdade acautelados na UMP do 36º BPM.

2. Alinhamento com o planejamento da Administração

A contratação pretendida está alinhada às diretrizes da Administração Pública Militar e às normas internas que regem o Sistema Prisional da PMMG, em especial a Resolução nº 5.479/2025, sendo imprescindível para o cumprimento de decisões judiciais, observância do princípio da legalidade e garantia da dignidade dos militares privados de liberdade.

A medida também se harmoniza com o planejamento institucional da PMMG, no tocante à adequada gestão das unidades prisionais militares e à continuidade dos serviços essenciais.

3. Requisitos da contratação

O serviço a ser contratado deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- fornecimento diário de alimentação (lanches e refeições) em conformidade com a Resolução nº 5.479/2025;
- observância das normas sanitárias, higiênicas e nutricionais vigentes;
- regularidade e continuidade do fornecimento, inclusive em fins de semana e feriados;
- acondicionamento, transporte e distribuição adequados dos alimentos;
- cumprimento das especificações técnicas que serão detalhadas no Termo de Referência;
- atendimento às normas trabalhistas, fiscais e previdenciárias.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento de mercado

O objeto da presente contratação refere-se à prestação contínua de serviço de fornecimento de alimentação, atividade amplamente disponível no mercado, executada por empresas especializadas em refeições coletivas e alimentação institucional.

Considerando a natureza do serviço e as peculiaridades da unidade prisional, mostra-se mais adequada a realização de pesquisa de preços junto a fornecedores locais ou regionais, aptos a atender às exigências legais, sanitárias e operacionais do objeto.

As seguintes empresas locais enviaram orçamentos:

MINAS RESTAURANTE LTDA

CNPJ: 41.886.494/0001-30

Endereço: Av Thales Chagas 1267, Célvia Vespasiano.

Telefone: 31 9932-0546

Maria Eni de Miranda Santos -ME

CNPJ: 22.038.554/0001-10

Endereço: R Minas Gerais, 765 - Celvia

Olimpo ML Refeições Coletivas Ltda

CNPJ:46.924.191/0001-89

Endereço: Al. das Acacias,70 - São Luiz Belo Horizonte - MG

Telefone: 31 98388-6975 | 31 3214-0436

2. Estimativa do valor da contratação

Foi estimado a quantidade de alimentação a ser disponibilizada para a unidade com base nas novas diretrizes, considerando a média mensal de dias úteis do ano de 2026:

Número de dias 2026: 252 úteis, 113 fins de semana e feriados.

Militares privados de liberdade: 2

Total de lanches: 452

Total de refeições: 956

Proposta 1	
Valor Lanche	R\$ 26,90
Valor Refeição	R\$ 41,20
Valor anual Lanche	R\$ 12.158,80
Valor anual Refeição	R\$ 39.387,20
	R\$ 51.546,00
Proposta 2	
Valor Lanche	R\$ 27,40
Valor Refeição	R\$ 42,10
Valor anual Lanche	R\$ 12.384,80
Valor anual Refeição	R\$ 40.247,60
	R\$ 52.632,40
Proposta 3	
Valor Lanche	R\$ 27,12
Valor Refeição	R\$ 41,76
Valor anual Lanche	R\$ 12.258,24
Valor anual Refeição	R\$ 39.922,56
	R\$ 52.180,80

Media Anual	R\$ 52.119,73
Media Mensal	R\$ 4.343,31

Com base em estimativa preliminar realizada por esta Unidade, considerando o atendimento de até 02 (dois) militares privados de liberdade e as novas diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 5.479/2025, o custo anual estimado para o serviço de fornecimento de alimentação é de R\$ 52.119,73 (cinquenta e dois mil, cento e dezenove reais e setenta e três centavos) considerando o valor dos orçamentos recebidos.

3. Escolha da solução

Diante da inviabilidade de adequação do contrato vigente, a solução mais adequada consiste na realização de novo processo licitatório para a contratação de serviço contínuo de fornecimento de alimentação, selecionando-se a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação contínua do serviço de fornecimento de alimentação diária (lanches e refeições), destinada aos militares privados de liberdade acautelados na Unidade de Monitoramento Prisional do 36º BPM.

2. Parcelamento da contratação

Trata-se de serviço de natureza contínua, não sendo recomendável o parcelamento do objeto, tendo em vista a necessidade de padronização, controle sanitário e regularidade do fornecimento.

3. Resultados pretendidos

Com a contratação, pretende-se:

- assegurar o cumprimento integral da Resolução nº 5.479/2025;
- garantir alimentação adequada, regular e de qualidade aos militares privados de liberdade;
- reduzir riscos administrativos, legais e operacionais;
- assegurar a continuidade do serviço essencial à unidade prisional.

4. Providências a serem adotadas

Para a efetivação da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- elaboração do Termo de Referência;
- definição da modalidade licitatória adequada;
- instauração do processo licitatório;
- acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

5. Impactos ambientais

A contratação não apresenta impactos ambientais relevantes. Todavia, a empresa contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental, observando a legislação vigente, especialmente quanto ao uso racional de recursos e ao descarte adequado de resíduos.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação do serviço contínuo de fornecimento de alimentação aos militares privados de liberdade acautelados na Unidade de Monitoramento Prisional do 36º BPM, haja vista a existência de mercado fornecedor, a necessidade administrativa devidamente caracterizada e a inexistência de óbices legais ao prosseguimento do certame.

Recomenda-se, portanto, a continuidade do processo administrativo para a celebração de novo contrato, em conformidade com a legislação vigente.

Alan Ramos da Silva, 1º TEN PM - Chefe SADM/36ºBPM

Romanholi Rocha da Silva, 1º SGT PM - Aux ADM

Junio Amaral Santos, CB PM - Aux ADM